



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 039/2015

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL
DE TRANSPORTES.**

DATA: 19/05/2015

HORA: 09:00 min



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTANA DO ARAGUAIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, Santana do Araguaia, Pará, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.832.977/0001-99, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 298.333 2ª via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 377.205.702-00, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 68560-000 Santana do Araguaia-PA, e o Sr. José Pereira dos Santos Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 756/15 de (02.01.15) observada às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no **dia 19 de maio de 2015, às 09:00** horas, na sua sede, situada na Av. Gilberto Carvelli, s/n, Centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 10.520/02, aplicando de forma subsidiária a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos por José Pereira dos Santos, designado Pregoeiro; integrarão a Equipe de apoio Ramon Camargo de Oliveira, Louriana da Silva Costa e Maria Antônia Soares Vieira Milhomem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, conforme ANEXO I do Edital.

1. ÁREA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo, que atendam às condições estabelecidas na Lei e neste Edital;

3.1.2. Não poderá habilitar-se a presente licitação a empresa;

3.1.3. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.4. Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

3.1.5. Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas.

3.1.6. Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**;

3.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- ✓ Os licitantes poderão obter um exemplar do Edital de Pregão Presencial nº **034/2015**, bem como informações ou esclarecimentos sobre o Processo Licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Av. Gilberto Carveli, s/nº, Centro,



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Santana do Araguaia - PÁ. Maiores informações pelo telefone (094) 3431-1167 e 3431-1415 ou pelo e-mail pmsolicitacao@bol.com.br.

3.3. A inobservância das vedações constantes deste título é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação Pregão Presencial nº **034/2015**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado;

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.4 - **O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme modelo do ANEXO IV;**

4.5 Declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º e seus parágrafos, da **Lei Complementar n.º 123/06 ou Lei Complementar Estadual 044/07**, que está apta aos benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 4.6 O representante legal e o procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento de Registro Geral (Carteira de Identidade);
- 4.7 **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;**
- 4.8. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e /ou credenciados conforme modelo constante do Anexo II deste Edital serão consideradas como única oferta dessas empresas não podendo ser praticado mais nenhum outro ato;
- 4.9. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial;
- 4.10. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio – mediante a apresentação dos originais;
- 4.11. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

“PROPOSTA DE PREÇOS”



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

“A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

“RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO”

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada, **em envelope lacrado**, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1 - Descrição do serviço, conforme especificações constantes do **ANEXO I**;

6.1.2 - Os preços serão cotados por item:

6.1.3 - Na proposta deverá ser incluso a marca dos itens ofertados pelo licitante;

6.1.4 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002;

6.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem;

6.3 - O preço deverá ser cotado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, e em numeral e por extenso no valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

6.5 - Os preços não sofrerão reajustes até o final do contrato;

6.6 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

6.7 - As empresas licitantes deverão apresentar apenas uma cotação. Não serão aceitas opções.

6.8 - Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

6.9 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos com vigência plena até a data fixada para fins de habilitação no certame:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.2 - Cédula de Identidade (Art. 28 I, lei 8.666/93);

7.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual (Art. 28 – II, lei 8.666/93);

7.1.4. Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (Art. 28-V, lei 8.666/93);

7.1.5. Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitário atualizado (corrente ano).

7.1.6. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante já forneceu objeto da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;

7.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (Art. 28 – III);

7.1.8. O Ato Constitutivo ou Contrato Social deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação e estarem registrados na Junta Comercial.

7.1.9. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do ANEXO III (Art. 27 – V);

7.1.10. Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; modelo em anexo V.

7.1.11. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação (Art. 29 – I);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 29 – II);

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Art. 29 – III);

7.2.4. Certidão Negativa de Débito com o Estado (Art. 29 – III);



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei (Art. 29 – III);

7.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Art. 29 – IV);

7.2.7. Prova de regularidade relativa à seguridade social, Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Art. 29 – IV);

7.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 29 – V);

7.2.9. Poderá o Pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

7.2.10. Comprovante do recolhimento da taxa de aquisição do Edital no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, ou comprovante de depósito do Banco do Brasil, agência **2595-X, C/C 300108-3**.

7.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 31 – I);

✓ Em se tratando de Sociedade Civil ou Comercial, o balanço deverá ser apresentado por cópia do Livro Diário da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente com os Termos de Abertura e Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designada no



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Ato Constitutivo da sociedade, e também pelo contador, constando nome completo e registro profissional;

✓ No caso específico de Sociedade por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicação no diário Oficial do Estado;

✓ Em se tratando de Microempresas (ME) ou de empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais àquelas que apresentarem em seu CNPJ, no campo relativo ao nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.2. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos (Art. 31 – II);

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente;**

7.4.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de apoio;

7.4.3. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas;

7.4.4. Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

7.4.5. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.4.6. A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante;
- 7.4.7. Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação;
- 7.4.8. **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s);**
- 7.4.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8. PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO:

- 8.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao credenciamento e identificação das empresas licitantes logo após o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação;

8.2 Classificação das Propostas de Preços:

- 8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão rubricadas e analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2.2 - As propostas cujo valor global se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme o item 14.1 e anexo I serão **DESCCLASSIFICADAS**.
- 8.2.3- Será proclamado pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) ou, quando não forem classificadas, no mínimo 3 (três) propostas, independentemente dos valores oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

8.3 Lances Verbais:

- 8.3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 8.3.2 - Os lances deverão ser formulados por valor ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O pregoeiro poderá a seu critério e com base na cotação de preços, estipula a redução mínima de preço evitando que a licitação torne inexecutável.
- 8.3.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.3.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- 8.3.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5. JULGAMENTO

- 8.5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM cotado.
- 8.5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.5.3 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da compra.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 8.5.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificado a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 8.5.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.5.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 8.5.9. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;
- 8.5.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

9 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação. É defeso a qualquer licitante recorrente, retirar os autos da sala da CPL.

- 9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.
- 9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer nas condições estabelecidas no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, nos termos do §1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita na forma do MENOR PREÇO POR ITEM cotado.
- 10.2 - Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

11 - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

- 11.1 - O início do serviço será feito mediante assinatura do Contrato e respectiva emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária, após homologação deste processo;
- 11.2 - O prazo de entrega será de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (requisição), expedida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, a entrega deverá ser feita na secretaria ou departamento solicitante identificado no ato da requisição.
- 11.3 - A empresa adjudicatária compromete-se a realizar/entregar o serviço/produto objeto de que trata o **ANEXO I**, do Edital, após o recebimento da requisição de compra/serviço. O não cumprimento ensejará sanções previstas no Título 13 deste instrumento.
- 11.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a:
- 11.5. Fornecer o objeto proposto em estrita conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**;
- 11.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;
- 11.7. Arcar com toda a responsabilidade seja no âmbito administrativo ou jurídico, tanto nas esferas civil, criminal, trabalhista, das questões que porventura venham surgir na execução do contrato;
- 11.8 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal (Secretaria Requisitante) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.
- 11.9 A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.10 Se a empresa adjudicatária deixar de assinar a ordem de compra/serviço, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da seguinte forma:

12.1.1 - Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais/serviços entregues em até 30 (trinta) dias, emitidas sem rasuras e em letra bem legível, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

12.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

12.1.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

12.1.4 Os preços não sofrerão reajuste até o final do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pelo prazo de



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

05 (cinco) anos, bem como o fato será informado aos setores de compra do Estado do Pará, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Pregão e no Contrato, erro de execução, mora de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita as seguintes penalidades:

13.3. Advertência;

13.3. Caso o objeto não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Edital, exceto por motivo de força maior definida em Lei e reconhecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ficará sujeito à multa diária de 0,2% (vinte décimos por cento) do valor total do Contrato;

13.4. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.6. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos **órgãos**:

CÓDIGO ÓRGÃO	19 – SEC. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE
DESCRIÇÃO	26.122.0037
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.090 – MANUT DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE
DESCRIÇÃO	26.785.0734
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.092 MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTES E ESTRADAS MUNICIPAL
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00

O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 662.529,93 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**.

As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado para esta licitação, conforme subitem acima serão **DECLASSIFICADAS**.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

15.1.2. ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

15.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 15.1.4. ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;
- 15.1.5. ANEXO V – Declaração de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 15.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;
- 15.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- 15.2. Os trabalhos do Pregão terá início às 09h00min, com duração até às 13:00 horas, quando serão suspensos, com conseqüente retomada no 1º dia útil posterior, obedecido o mesmo horário, seqüencialmente, até a conclusão da licitação. Os trabalhos somente serão realizados em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal;
- 15.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 15.4. A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;
- 15.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgão ou de profissionais especializados;
- 15.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 15.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante, a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 15.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 15.8. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, no endereço indicado no cabeçalho do Edital, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- 15.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 15.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, revogá-la, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;
- 15.11. A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.12. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, podendo ser obtido mediante o pagamento de uma taxa



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

de R\$ 15,00 (quinze reais), no horário das 07h00min às 13h00min horas de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, PA, no endereço indicado no cabeçalho do presente Edital.

15.13. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos via fax (94) 3431-1167 e 1415, e-mail da Comissão de Licitação, pmsalicitacao@bol.com.br ou no endereço acima referido a qualquer momento.

15.14. Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e União.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Pará, aos 24 de abril de 2015.

José Pereira dos Santos

Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:
Pregão Presencial nº 034/2015

Especificação do Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, conforme ANEXO I do Edital.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MÉDIA	TOTAL DA MÉDIA
1	20	PÇ	ABRACADEIRA FG85		58,00	1.160,00
2	20	PÇ	ABRACADEIRA MANGUEIRA TURBINA		77,00	1.540,00
3	6	PÇ	ALAVANCA TRACAO VALTRA 880		199,33	1.196,00
4	15	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		59,00	885,00
5	20	PÇ	ALICATE PRESSAO		82,17	1.643,33
6	5	PÇ	AMOTOLIA BICO RIGIDO/FLEXIVEL 500 ml		57,83	289,17
7	20	PÇ	ANEL ACO TRACAO Valtra 880		71,50	1.430,00
8	20	PÇ	ANEL BOMBA HIDRAULICA FR 12 B Pá carregadeira		61,33	1.226,67
9	30	PÇ	ANEL ELASTICO VALMET 880		3,03	91,00
10	30	PÇ	ANEL PINO ARTICULACAO Valmet 880		3,03	91,00
11	20	PÇ	ANEL TRACAO trator Valtra 880		56,00	1.120,00
12	30	PÇ	ARALDITE ORBIEPOXI 10 MIN 2X20G		11,73	352,00
13	10	PÇ	ARCO DE SERRA REGULAVEL FAMASTIL		41,63	416,33
14	100	PÇ	ARRUELA 14		0,70	70,00
15	60	PÇ	ARRUELA DE PRESSAO 1		1,33	80,00
16	100	PÇ	ARRUELA DE PRESSAO 1/2		0,57	56,67
17	100	PÇ	ARRUELA DE PRESSAO 1/4		0,53	53,33



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

18	100	PÇ	ARRUELA DE PRESSAO 3/4		0,90	90,00
19	100	PÇ	ARRUELA DE PRESSAO 5/16		0,77	76,67
20	100	PÇ	ARRUELA ENCOSTO MOTOR PERKINS MF 283		90,67	9.066,67
21	200	PÇ	ARRUELA LISA 1/2		0,47	93,33
22	200	PÇ	ARRUELA LISA 1/4		0,48	96,67
23	200	PÇ	ARRUELA LISA 20 MM		0,75	150,00
24	300	PÇ	ARRUELA LISA 3/4		0,82	245,00
25	200	PÇ	ARRUELA LISA 5/16		0,70	140,00
26	200	PÇ	ARRUELA LISA 5/8		0,85	170,00
27	100	PÇ	ARRUELA LISA 7/8		1,07	106,67
28	200	PÇ	ARRUELA LISA 9/16		1,00	200,00
29	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO 14MM		1,10	110,00
30	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO 3/8		0,92	91,67
31	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO 5/8		1,10	110,00
32	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO 7/8		1,40	140,00
33	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO M10		0,57	56,67
34	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO M12		0,70	70,00
35	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO M14		0,77	76,67
36	100	PÇ	ARRUELA PRESSAO M16		0,87	86,67
37	100	PÇ	ARRUELA VEDACAO 16MM		0,87	86,67
38	2	UND	BANCO ACENTO TRATOR MF		542,67	1.085,33
39	2	PÇ	BANCO OPERADOR D-50		1.130,00	2.260,00
40	2	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO MF 295/296		333,63	667,27
41	50	PÇ	BARRA QUADRADO MACHO CARDAN AGRICOLA - 28.85		593,00	29.650,00
42	100	PÇ	BARRA ROSCADA 3/4		17,00	1.700,00
43	100	PÇ	BARRA ROSCADO 5/16		8,33	833,33
44	5	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL MF		372,00	1.860,00
45	10	PÇ	BOMBA D'AGUA MF		403,33	4.033,33
46	5	PÇ	BOMBA DE OLEO MF		439,33	2.196,67
47	2	PÇ	BOMBA DUPLA FG 140		4.245,33	8.490,67



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

48	10	PÇ	BOMBA ENGRAXAR		185,67	1.856,67
49	2	PÇ	BOMBA HIDRÁULICA - CASE 621 D		6.493,33	12.986,67
50	2	PÇ	BOMBA DIREÇÃO FG 75/85		4.233,00	8.466,00
51	10	PÇ	BRONZINA BIELA MOTOR PERKINS MF		270,67	2.706,67
52	20	PÇ	BRONZINA MANCAL MF		292,67	5.853,33
53	10	PÇ	BUCHA BIELA PERKINS		73,67	736,67
54	30	PÇ	BUCHA DO ROLETE INFERIOR FD-9		76,33	2.290,00
55	20	PÇ	BUCHA DO ROLETE SUPERIOR FD-9		66,67	1.333,33
56	4	PÇ	CABO ACELERADOR FG-140		368,33	1.473,33
57	10	PÇ	CABO COMANDO FG75/85/95		315,33	3.153,33
58	10	PÇ	CABO COMANDO FG85 997MM		336,00	3.360,00
59	10	PÇ	CABO COMANDO VALMET 880/980/985/118		164,33	1.643,33
60	10	PÇ	CABO MARCHA FIAT FR 12		222,67	2.226,67
61	5	PÇ	CABO T 3/4		195,67	978,33
62	5	PÇ	CABO TDF NEW HOLLAND		186,67	933,33
63	1	PÇ	CAIXA DE MARCHA PA CARREGADEIRA CASE		39.166,67	39.166,67
64	2	PÇ	CAIXA DE MARCHA TRATOR MF 283		16.388,00	32.776,00
65	2	PÇ	CAIXA DE MARCHA TRATOR NEW HOLLAND		19.666,67	39.333,33
66	19	PÇ	CANO MANOMETRO OLEO MF		63,33	1.203,33
67	15	PÇ	CANTO LAMINA PATROL LD/ LE		665,33	9.980,00
68	15	PÇ	CANTO LAMINA FD-9 LD/ LE		544,67	8.170,00
69	10	PÇ	CARDAN COMPLETO SÉRIE 1000		754,33	7.543,33
70	10	PÇ	CATRACA 1/2		693,67	6.936,67
71	2	PÇ	CHAVE AJUSTAVEL 18 INGLESA		151,00	302,00
72	5	PÇ	CHAVE CANHAO 8X245MM		97,33	486,67
73	6	PÇ	CHAVE COMB 10MM		12,67	76,00
74	10	PÇ	CHAVE COMB 22		16,67	166,67
75	10	PÇ	CHAVE COMB 8MM		14,00	140,00
76	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 1.1/8 28MM		22,00	220,00
77	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 1/2		14,33	143,33
78	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 10MM		14,00	140,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

79	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 11MM		15,00	150,00
80	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 13MM		16,33	163,33
81	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 14MM		17,67	176,67
82	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 17MM		18,00	180,00
83	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 19MM		22,33	223,33
84	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 24MM		24,33	243,33
85	10	PÇ	CHAVE COMBINADA 6 A 32MM		170,67	1.706,67
86	10	PÇ	CHAVE DE FENDA 5/16		248,00	2.480,00
87	10	PÇ	CHAVE DE RODA TIPO L Nº19		25,00	250,00
88	10	PÇ	CHAVE ESTRELA 8X9MM		9,33	93,33
89	10	PÇ	CHAVE FENDA 1/2X10		9,33	93,33
90	5	PÇ	CHAVE FIXA 38X42MM		50,67	253,33
91	5	PÇ	CHAVE HEXAGONAL CURTA 8MM		11,67	58,33
92	5	PÇ	CHAVE HEXAGONAL LONGA 14MM		20,67	103,33
93	3	PÇ	CINTA ANEIS PISTAO NR-5		73,33	220,00
94	20	PÇ	COLA SELANTE PRETO		238,33	4.766,67
95	10	PÇ	COPO VIDRO FILTRO DIESEL MF 283		66,00	660,00
96	3	PÇ	CORREIA 8PK2060 CASE 621-D		213,33	640,00
97	50	PÇ	CORREIA B 46 LISA		67,33	3.366,67
98	10	PÇ	CORREIA B-58		67,67	676,67
99	10	PÇ	CORREIA BOMBA DIRECAO 8240 MOTOR PE		67,33	673,33
100	20	PÇ	CORREIA C-51		67,67	1.353,33
101	20	PÇ	CORREIA INDUSTRIAL A95		72,67	1.453,33
102	30	PÇ	CORREIRA PATROL FG85		193,33	5.800,00
103	10	PÇ	COXIM CABINE FG85		228,33	2.283,33
104	8	PÇ	COXIM DA BALANÇA FD-9		293,33	2.346,67
105	10	PÇ	CREMALHEIRA FG85 FIBRA 32 FUIROS		510,00	5.100,00
106	2	PÇ	CRUZETA - FG 85		393,33	786,67
107	6	PÇ	CRUZETA ARTICULAÇÃO - VALMET		190,00	1.140,00
108	10	PÇ	CRUZETA ARTICULACAO TRAÇAO VALTRA 880		183,33	1.833,33



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

109	10	PÇ	CRUZETA CARDAN C-10		166,67	1.666,67
110	10	PÇ	CRUZETA CARDAN TRACAO VALTRA 880		273,33	2.733,33
111	4	PÇ	CRUZETA D4D		346,67	1.386,67
112	30	PÇ	DENTE CARREGADEIRA CASE 621D		336,67	10.100,00
113	14	PÇ	DENTE CARREGADEIRA CASE LATERAL 621		370,00	5.180,00
114	10	PÇ	DENTE LATERAL CARREGADEIRA FR 12-B		306,67	3.066,67
115	30	PÇ	DENTE PÁ CARREGADEIRA FR 12-B		323,33	9.700,00
116	10	PÇ	DISCO ACO ENGRENAGEM INTERM NEW HOLL TL 100		257,33	2.573,33
117	30	PÇ	DISCO CORTE LIXADEIRA		8,67	260,00
118	3	PÇ	DISCO DE EMBREAGEM TRATOR MF 283		745,00	2.235,00
119	6	PÇ	DISCO DE FREIO FG 140		760,33	4.562,00
120	15	PÇ	DISCO DESBASTE (LIXADEIRA)		9,00	135,00
121	10	PÇ	DISCO DIFERENCIAL - CASE 621 D		823,33	8.233,33
122	5	PÇ	EIXO DO ROLETE FD-9		173,33	866,67
123	2	PÇ	EIXO RODA GUIA FD-9		313,33	626,67
124	5	PÇ	ESPATUA REDONDA CURTA 17X470MM		17,00	85,00
125	5	PÇ	ESPIGAO MACHO MANGUEIRA 5/16 ROSCA		8,67	43,33
126	500	UND	ESTOPA BRANCA		3,33	1.666,67
127	10	PÇ	FACA LAMINA FIAT FD9 5 FUROS		781,33	7.813,33
128	10	PÇ	FACA LAMINA FIAT FD9 6 FUROS		865,00	8.650,00
129	10	PÇ	FACA LAMINA FORD/VALMET/CBT		1.023,33	10.233,33
130	20	PÇ	FACA LAMINA PATROL XS 300 3/4 13 FUROS		753,33	15.066,67
131	20	PÇ	FACA LAMINA PATROL XS 300 3/4 15 FUROS		831,67	16.633,33
132	30	PÇ	FACA ROCADEIRA TATU		116,67	3.500,00
133	10	PÇ	FLANGE TRANSMICAO FG85		613,33	6.133,33
134	3	PÇ	FLANGE TRAS. DO VIREBREQUIM MF 283		593,33	1.780,00
135	20	PÇ	FLEXIVEL TANQUE MF CURTO		40,00	800,00
136	8	PÇ	GAIOLA ROLETE FD-9		170,00	1.360,00
137	10	PÇ	GARFO ARTICULACAO TRACAO APL 335		277,67	2.776,67
138	10	PÇ	GARFO DUPLO TRACAO VALTRA 880		675,00	6.750,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

139	25	PÇ	GUIA VALVULA MOTOR PERKINS		10,00	250,00
140	25	PÇ	HASTE MANGA EIXO FINA 50X65		105,00	2.625,00
141	2	PÇ	HELICE VALMET 980/985		119,33	238,67
142	6	PÇ	HORIMETRO MF 283		135,00	810,00
143	10	PÇ	INDICADOR PRESSAO OLEO MF 283		90,00	900,00
144	10	PÇ	INDICADOR TEMPERATURA AGUA MF 283		83,33	833,33
145	10	PÇ	INDICADOR TEMPERATURA MECANICA MF 283		83,33	833,33
146	3	PÇ	JOGO DE ANEIS TRATOR MF 283		729,33	2.188,00
147	2	PÇ	JOGO DO EMBUCHAMENTO PISTÃO FD-9		1.460,00	2.920,00
148	5	PÇ	JOGO MACHO ACO DE LIGA 1/4-2ONC		83,33	416,67
149	5	PÇ	JOGO SOQUETE 1/2 ESTRIADO 24PC		206,67	1.033,33
150	10	PÇ	JUNTA ESCAPE TRIANGULO OM352		53,67	536,67
151	4	PÇ	JUNTA FILTRO AR FG85		25,00	100,00
152	10	PÇ	JUNTA LIQUIDA 100 G		40,67	406,67
153	20	PÇ	JUNTA MOTOR PERKINS		186,67	3.733,33
154	20	PÇ	JUNTA TAMPA VALVULA MWM FINA		82,00	1.640,00
155	10	PÇ	KIT MOTOR PERKINS		881,67	8.816,67
156	10	PÇ	LENTE SOLDA N12		4,00	40,00
157	10	PÇ	LONA DE FREIO MAQUINAS		248,33	2.483,33
158	10	PÇ	LUVA ENGATE CARDAN 6X1 - 3/8		168,33	1.683,33
159	15	PÇ	LUVA CARDAN AGRICOLA		168,33	2.525,00
160	10	PÇ	LUVA FURO QUADRADO 30 MM		175,00	1.750,00
161	15	PÇ	LUVA NIPLE COMPRESSAO P/ TUBO 3/16		138,33	2.075,00
162	10	PÇ	MACACO GARRAFA 10 TONELADA		441,67	4.416,67
163	8	PÇ	MACACO GARRAFA 2 TON.		320,00	2.560,00
164	10	PÇ	MANCAL GRADE ARADORA		376,67	3.766,67
165	4	PÇ	MANGA EIXO VALMET		363,33	1.453,33
166	5	MT	MANGUEIRA DO CABECOTE DO MOTOR MWM		83,33	416,67
167	5	MT	MANGUEIRA FG85		181,67	908,33
168	10	UND	MANGUEIRA RADIADOR FR12		146,67	1.466,67



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

169	30	MT	MANGUEIRA TRANCADA 3/8 CRISTAL		70,00	2.100,00
170	30	MT	MANGUEIRA TRANCADA CRISTAL 5/8		86,33	2.590,00
171	10	PÇ	MANGUEIRA TURBINA		148,33	1.483,33
172	5	PÇ	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO VALMET 880		550,00	2.750,00
173	5	PÇ	MANOPLA ALAVANCA TRACAO VALTRA 880		553,33	2.766,67
174	10	PÇ	MOLA PRATO ARTICULACAO TRACAO VALTRA 880		599,33	5.993,33
175	4	PÇ	MONOMETRO MEC. PRESSÃO OLEO		110,00	440,00
176	2	PÇ	PAINEL SISTEMA CENTRAL DIGITAL FG-140		7.150,00	14.300,00
177	20	MT	PAPEL GUARNITAL VELUMOIDE		29,33	586,67
178	10	PÇ	PARAFUSO 14X40		1,17	11,67
179	10	PÇ	PARAFUSO 3/4X2,1/2		2,17	21,67
180	10	PÇ	PARAFUSO 3/4X4		3,00	30,00
181	10	PÇ	PARAFUSO 8X50		0,67	6,67
182	10	PÇ	PARAFUSO 8X60 1,25		0,70	7,00
183	10	PÇ	PARAFUSO ARO RODA MF 283C/ TRAVA		7,00	70,00
184	30	PÇ	PARAFUSO CANTO LAMINA D50		14,67	440,00
185	40	PÇ	PARAFUSO DA FACA ROCADEIRA		17,00	680,00
186	100	PÇ	PARAFUSO DENTE CARREGADEIRA 5/8X3,1,4		14,00	1.400,00
187	10	PÇ	PARAFUSO FIXACAO GARFO MF 283		10,00	100,00
188	180	PÇ	PARAFUSO LAMINA 3/4X3.1/8		13,00	2.340,00
189	180	PÇ	PARAFUSO LAMINA 5/8X2/ 1/4		11,67	2.100,00
190	100	PÇ	PARAFUSO LAMINA FD-9		14,00	1.400,00
191	10	PÇ	PARAFUSO MANCAL TRACAO VALMET 880		11,33	113,33
192	10	PÇ	PARAFUSO P/ PESO TRATOR VALMET 880		17,00	170,00
193	15	PÇ	PARAFUSO RODA FG85		92,67	1.390,00
194	15	PÇ	PARAFUSO SEX 1 X 6		8,00	120,00
195	15	PÇ	PARAFUSO SEX 1/2X2.1/2 UNC G-5		1,50	22,50
196	10	PÇ	PARAFUSO SEX 1/2X4 1/2		1,67	16,67
197	60	PÇ	PARAFUSO SEX 10X30 MA		0,67	40,00
198	15	PÇ	PARAFUSO SEX 10X35 M1,25		0,67	10,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

199	30	PÇ	PARAFUSO SEX 10X90 M1,25		1,33	40,00
200	15	PÇ	PARAFUSO SEX 12X30 MB		1,00	15,00
201	15	PÇ	PARAFUSO SEX 12X40 MB 961		1,17	17,50
202	30	PÇ	PARAFUSO SEX 12X60		1,33	40,00
203	15	PÇ	PARAFUSO SEX 14X35 MB		1,33	20,00
204	15	PÇ	PARAFUSO SEX 14X45 MB		1,33	20,00
205	10	PÇ	PARAFUSO SEX 14X60		1,50	15,00
206	10	PÇ	PARAFUSO SEX 14X80		1,67	16,67
207	40	PÇ	PARAFUSO SEX 16X120 MB		2,67	106,67
208	10	PÇ	PARAFUSO SEX 16X40 MB		1,33	13,33
209	10	PÇ	PARAFUSO SEX 16X50		1,50	15,00
210	10	PÇ	PARAFUSO SEX 18X90		3,00	30,00
211	10	PÇ	PARAFUSO SEX 20X50 MB		2,33	23,33
212	10	PÇ	PARAFUSO SEX 3/4X3		2,83	28,33
213	10	PÇ	PARAFUSO SEX 3/4X4 UNC		3,17	31,67
214	20	PÇ	PARAFUSO SEX 3/8X1 UNC G-5		0,83	16,67
215	15	PÇ	PARAFUSO SEX 3/8X5		1,83	27,50
216	15	PÇ	PARAFUSO SEX 5/16X3/4		0,83	12,50
217	50	PÇ	PARAFUSO SEX 6X50 MA		0,83	41,67
218	10	PÇ	PARAFUSO SEX 7/8 X 7 NC G-5 RP		8,83	88,33
219	25	PÇ	PARAFUSO SEX 8 X 25		0,83	20,83
220	20	PÇ	PARAFUSO SEX 8X110.		1,17	23,33
221	20	PÇ	PARAFUSO SEX 8X40		0,83	16,67
222	15	PÇ	PARAFUSO SEX 8X80		1,00	15,00
223	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 1" X 4. 1/2 NC G-5 RP		5,83	87,50
224	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 1" X 5.1/2 NC G-5 RP		8,50	127,50
225	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 1/2X1,1/2 UNC G-8		1,17	17,50
226	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 1/4 X 3		0,83	12,50
227	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 1/4 X 5/8		0,83	12,50
228	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 10X35 MA		1,00	15,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

229	40	PÇ	PARAFUSO SEX. 10X40		1,17	46,67
230	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 10X50 MA		1,17	17,50
231	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 10X70 MA		1,20	18,00
232	20	PÇ	PARAFUSO SEX. 10X80		1,33	26,67
233	16	PÇ	PARAFUSO SEX. 12X30 MA		1,33	21,33
234	20	PÇ	PARAFUSO SEX. 12X40 MA		1,33	26,67
235	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 12X50		1,40	21,00
236	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 14X45		1,50	22,50
237	20	PÇ	PARAFUSO SEX. 14X60		1,67	33,33
238	30	PÇ	PARAFUSO SEX. 16X60		2,00	60,00
239	30	PÇ	PARAFUSO SEX. 16X90		2,17	65,00
240	20	PÇ	PARAFUSO SEX. 20X50		2,33	46,67
241	40	PÇ	PARAFUSO SEX. 3/4		3,00	120,00
242	20	PÇ	PARAFUSO SEX. 3/4 X 5 UNC G-5		4,00	80,00
243	20	PÇ	PARAFUSO SEX. 3/8		1,00	20,00
244	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 5/16X7/8		1,00	15,00
245	10	PÇ	PARAFUSO SEX. 5/8		1,67	16,67
246	60	PÇ	PARAFUSO SEX. 8X20		1,03	62,00
247	40	PÇ	PARAFUSO SEX. 8X40 MA 931 8.8		1,03	41,33
248	30	PÇ	PARAFUSO SEX. 8X60		1,03	31,00
249	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 8X80 MA		1,17	17,50
250	15	PÇ	PARAFUSO SEX. 9/16		1,87	28,00
251	10	PÇ	PARAFUSO SEXT 8X70		1,03	10,33
252	10	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 10X25		1,03	10,33
253	10	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3		2,03	20,33
254	30	PÇ	PINO LISO TRAVA CARDAN ROCADEIRA		8,33	250,00
255	40	PÇ	PINO TRAVA UNHA RIPER		11,67	466,67
256	10	PÇ	PLACA ENCOSTO CREMALHEIRA FG85		176,67	1.766,67
257	3	PÇ	PLATO MF 292		1.690,00	5.070,00
258	3	PÇ	PLATO NEW HOLLAND TL - 55		2.793,33	8.380,00
259	3	PÇ	PLATO NEW HOLLAND TT - 4030		3.016,67	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

						9.050,00
260	3	PÇ	PLATO VALTRA 885		1.650,00	4.950,00
261	30	PÇ	PORCA 1/2		0,67	20,00
262	30	PÇ	PORCA 3/4		1,40	42,00
263	50	PÇ	PORCA CASTELO 3/4		2,00	100,00
264	20	PÇ	PORCA DUPLA 7/8		2,33	46,67
265	100	PÇ	PORCA PARAFUSO 5/8		1,03	103,33
266	150	PÇ	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4		1,37	205,00
267	30	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA M. FERGUSON		4,50	135,00
268	50	PÇ	PORCA PINO CENTRO 12MM 1,50 CH-19		1,00	50,00
269	20	PÇ	PORCA SEX 1 UNC		2,33	46,67
270	20	PÇ	PORCA SEX 1/2 UNC CH 3/4		0,67	13,33
271	15	PÇ	PORCA SEX 10 MB		0,67	10,00
272	20	PÇ	PORCA SEX 12MA		0,73	14,67
273	15	PÇ	PORCA SEX 16MM MB		0,80	12,00
274	30	PÇ	PORCA SEX 16MM TRAVA		1,07	32,00
275	20	PÇ	PORCA SEX 1POL		2,47	49,33
276	35	PÇ	PORCA SEX 20 MM		1,37	47,83
277	60	PÇ	PORCA SEX 3/8		0,70	42,00
278	20	PÇ	PORCA SEX 7/8 UNC		1,87	37,33
279	40	PÇ	PORCA SEX 9/16 UNF		1,03	41,33
280	30	PÇ	PORCA SEX PO UNC 1/4		0,63	19,00
281	100	PÇ	PORCA SEX. 10 MA TRAVA		0,80	80,00
282	60	PÇ	PORCA SEX. 12 MA TRAVANTE		0,87	52,00
283	90	PÇ	PORCA SEX. 14MM		0,87	78,00
284	20	PÇ	PORCA SEX. 14MM TRAVANTE		1,03	20,67
285	45	PÇ	PORCA SEX. 14X50		0,87	39,00
286	40	PÇ	PORCA SEX. 16MM		0,93	37,33
287	10	PÇ	PORCA SEX. 16MM TRAVA		1,23	12,33
288	15	PÇ	PORCA SEX. 18MM		1,27	19,00
289	15	PÇ	PORCA SEX. 3/4		1,60	24,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

290	20	PÇ	PORCA SEX. 5/8		1,13	22,67
291	90	PÇ	PORCA SEX. 8MA		0,77	69,00
292	15	PÇ	PORCA SEX. PO UNC 3/8		0,83	12,50
293	20	PÇ	PORCA SEX.9/16		1,13	22,67
294	40	PÇ	PORCA SEXT 5/16 PO UNC		0,77	30,67
295	30	PÇ	PORCA SEXT 8 MA		0,77	23,00
296	30	PÇ	PORCA SEXTAVADA 12 MB		0,90	27,00
297	20	PÇ	PORCA SEXTAVADA 16MM		1,13	22,67
298	90	PÇ	PORCA SEXTAVADA MA 10MM		1,00	90,00
299	60	PÇ	PORCA SEXTAVADA MA6		0,77	46,00
300	15	PÇ	PRISIONEIRO CUBO F110005/8X5/8		8,00	120,00
301	5	PÇ	REPARO BASCULANTE FR-12		293,33	1.466,67
302	4	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DUPLA		204,00	816,00
303	2	PÇ	REPARO DESLOCAMENTO LAMINA - FG 85		233,33	466,67
304	5	PÇ	REPARO DIREÇÃO FR-12		176,67	883,33
305	10	PÇ	REPARO EMBREAGEM MF 283		612,00	6.120,00
306	5	PÇ	REPARO PISTÃO LEVANTE FR-12		210,00	1.050,00
307	10	PÇ	REPARO PISTÃO BASCULANTE FR-12 B		206,67	2.066,67
308	10	PÇ	REPARO PISTAO - FG 85		193,33	1.933,33
309	8	PÇ	REPARO PISTAO DIRECAO TRACAO VALTRA 880		93,33	746,67
310	6	PÇ	REPARO PISTÃO HIDRÁULICO FD-9		160,67	964,00
311	2	PÇ	RETENTOR BOMBA HIDRAULICA DUPLO CASE 621-D		196,33	392,67
312	4	PÇ	RETENTOR CAIXA TRAÇÃO NEW HOLLAND		93,33	373,33
313	15	PÇ	RETENTOR CAIXA TRACAO VALTRA 880		90,00	1.350,00
314	10	PÇ	RETENTOR EIXO TRACAO ZF TRACAO VALTRA 880		90,00	900,00
315	6	PÇ	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM MWM		118,33	710,00
316	20	PÇ	RETENTOR TRACAO DIANTEIRA VALTRA 880		76,67	1.533,33
317	10	PÇ	RETENTOR TRANSMISSÃO FIAT FR-12M		87,33	873,33
318	10	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VALMET		90,67	906,67
319	10	PÇ	ROLAMENTO EMBREAGEM NEW HOLLAND TL 55		196,67	1.966,67



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

320	10	PÇ	ROLAMENTO MANGA EIXO VALMET		153,33	1.533,33
321	10	PÇ	ROLAMENTO TRACAO MF 283		150,00	1.500,00
322	6	PÇ	ROLAMENTO PINO ARTICULAÇÃO MF		120,00	720,00
323	12	PÇ	ROLAMENTO PINO ARTICULACAO TRACAO VALTRA 880		146,67	1.760,00
324	15	PÇ	SILICONE INCOLOR 50GR		31,67	475,00
325	4	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 40MM		125,00	500,00
326	6	PÇ	TAMPA MANOPLA ALAVANCA TRACAO VALTRA 880		53,33	320,00
327	2	PÇ	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO FG 140		5.350,00	10.700,00
328	2	PÇ	TENSOR CORREIA VW CASE 621-D		560,00	1.120,00
329	30	PÇ	TERMINAL DIRECAO MF 283		226,67	6.800,00
330	30	PÇ	TERMINAL DIRECAO VALTRA		213,33	6.400,00
331	30	PÇ	TERMINAL DIRECAO NEW HOLLAND		220,00	6.600,00
332	30	PÇ	TERMINAL ENGATE RAPIDO AGRICOLA		216,67	6.500,00
333	20	PÇ	TERMINAL FURO QUADRADO 29,90MM		208,33	4.166,67
334	20	PÇ	TERMINAL FURO QUADRADO 37MM		150,00	3.000,00
335	30	PÇ	TRAVA ARGOLA 7/16		8,67	260,00
336	50	PÇ	TRAVA ROSCA TRAVA PARAFUSO		16,00	800,00
337	5	PÇ	TUBO DE COBRE 3/16		28,67	143,33
338	20	PÇ	TUBO QUADRADO FEMEA CARDAN AGRICOLA		107,33	2.146,67
339	8	PÇ	VARETA DO NIVEO DO OLEO MF 283		80,00	640,00
340	8	PÇ	VEDADOR LIQUIDO 100 G ELIMINA JUNTAS		45,00	360,00
341	4	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA DUPLA		282,67	1.130,67
TOTAL GERAL						662.529,93

R\$ 662.529,93 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para aquisição de _____, conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **034/2015**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de ____/2015 é de R\$ _____ (_____);

2. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital o Pregão Presencial nº **034/2015**, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA

4. **Os produtos serão entregues de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 02 (dois) dias**, no local indicado pela Secretaria que requereu a licitação, após a homologação do certame

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
GARANTIA DOS OBJETOS

6. Propomos garantia **contra defeitos de fabricação, serviços e transporte para o (s) objeto (s).**

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos, Preços Unitários, marca e preços globais;

Local, data, assinatura e carimbo do proponente

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO II

Pregão Presencial nº 034/2015

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura: _____

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO III

Pregão Presencial nº 034/2015

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____, DECLARA
sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO IV

Pregão Presencial nº 034/2015

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA

Pregão Presencial nº 034/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2015

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
ANEXO VII

Pregão Presencial nº 034/2015

Minuta de Contrato

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE
PEÇAS PARA TRATORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E A
EMPRESA_____**

– CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1 - CONTRATANTE – **O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/nº, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 05.832.977/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 298.333 2ª via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 377.205.702-00, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 68560-000 Santana do Araguaia-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia, Pará.

1.2 - CONTRATADA – A empresa, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____ (casado/ solteiro), portador do RG nº ----- e do CPF nº ----- residente e domiciliado em _____.

1.3 - FUNDAMENTO – Na Licitação do tipo Pregão Presencial nº. **034/2015**, homologado em _____, e nas Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

– CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E NORMAS DE AQUISIÇÃO

2.1.1 - OBJETO – Aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia em conformidade com o ANEXO I do Edital;

2.1.2 - Proposta da contratada.

– CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global, para realização dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ _____ (_____).



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 3.2 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:
- 3.3 - Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais/serviços entregues, emitidas sem rasuras e em letra bem legível, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, não sendo permitido nenhum pagamento à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 3.5 Se o objeto não for entregue conforme condições do Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;
- 3.6 Os preços serão irrevogáveis no período de um ano a partir da data de apresentação das propostas.

– **CLÁUSULA QUARTA** – PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será contado da data da assinatura, com início em **---/--/2015 e término em ----./-----/2015**, podendo ser aditado nas mesmas condições previstas no Art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93, se ambas as partes acordarem;
- 4.2. O prazo de entrega dos produtos/serviços objeto do presente contrato será de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra/Serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de SANTANA DO ARAGUAIA-PA

§ 1º - Os prazos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato. E asseguram a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II - Interrupção da execução do contrato à diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;

III - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

IV - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

V - Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

– **CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Executado o contrato, os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente e/ou definitivo:

§ 1º - Definitivamente, por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias do comunicado escrito da CONTRATADA.

– **CLÁUSULA SEXTA** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas aos **órgãos**:

CÓDIGO ÓRGÃO	19 – SEC. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE
DESCRIÇÃO	26.122.0037
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.090 – MANUT DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE
DESCRIÇÃO	26.785.0734
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2.092 MANUT. DO SETOR DE TRANSPORTES E ESTRADAS MUNICIPAL
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00

– **CLÁUSULA SÉTIMA** – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DO CONTRATANTE:

7.1.1 - Fiscalizar o serviço prestado;

7.1.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do bem ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;

7.1.3 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

7.2 DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7.2.1 Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;
- 7.2.2 Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, a inspeção no local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários;
- 7.2.3 Repor, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má qualidade;
- 7.2.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 7.2.5 Arcar com toda a responsabilidade seja no âmbito administrativo ou jurídico, tanto nas esferas civil, criminal, trabalhista, das questões que porventura venham surgir na execução do serviço.

Subcláusula Única - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

– CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

- 8.1. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.2. A prorrogação de prazo do fornecimento contratado poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

– CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666, de 21/06/1993, serão aplicadas ao licitante vencedor, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato garantida prévia defesa as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo discriminadas:



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- a) Caso o produto/serviço não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Contrato, exceto por motivo de força maior definida em Lei e reconhecida pela Administração, ficará sujeito à multa diária de 0,2% (vinte décimos por cento) do valor total do contrato;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.1.3. Os atrasos injustificados na realização dos serviços sujeitarão a adjudicatária ao pagamento de multa por dia de atraso, de 1% (um por cento) do valor total da autorização de entrega pendente. O período de atraso será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia do recebimento da autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

9.1.4. As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

9.1.5. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

– CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei 8.666, de 21.06.93, bem como na Lei 10.520, de 17.07.02, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Santana do Araguaia-Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Santana do Araguaia-PA, _____ de _____ de 2015.

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____